

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PUBLICIDADE DE EDITAL N° 18/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2012, **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA DE MIGUEL CALMON.** A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **16 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 15:00 HORAS**, NA SEDE DA PREFEITURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO SILVA MOTA  
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## DADOS DO EDITAL

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

### PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2012

O objeto da presente licitação é o registro de preço para **aquisição de peças e acessórios para equipamentos da frota da prefeitura de Miguel Calmon.**

#### I - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

ADM0336/2012

#### II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

DATA DO PREGÃO 16/02/2012 às 15:00 horas

#### III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon -(Setor de Licitações). Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º Andar – Centro - CEP 44.000-720, Miguel Calmon – BA.

#### IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços dos bens relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela, prefeitura conforme secretarias relacionados na clausula VI, para aquisição de peças e acessórios para equipamentos da frota da prefeitura de Miguel Calmon

#### V – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, Após assinatura do contrato e a partir da solicitação emitida pelo setor responsável.

#### VI – SECRETARIAS RELACIONADAS:

Secretaria Municipal de Transportes

#### VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30º (trigésimo) dias após o fornecimento do material, com o recebimento da autorização de faturamento.

#### VIII – ANEXOS:

**ANEXO I** - Especificações e Quantitativos; **ANEXO II** - Minuta de Contrato; **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo; **ANEXO IV** - Modelo de Credencial; **ANEXO V** – Modelo de Declaração; **ANEXO VI** – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor e **ANEXO VII** – Modelo de Proposta de Preços.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 477/2010, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 18/2012

### 1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 10.520/02;
- 1.2. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar 123/06

### 2. TIPO

#### 2.1. MENOR PREÇO GLOBAL.

### 3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços dos bens relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela, prefeitura conforme secretarias relacionados no Item 3.2., para aquisição de peças e acessórios para equipamentos da frota da prefeitura de Miguel Calmon.

#### 3.2. SECRETARIAS RELACIONADAS:

Secretaria Municipal de Transportes

### 4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO

- 4.1. Dia do Pregão: 16/02/2012 às 15:00 horas.
- 4.2. Prefeitura Municipal de Miguel Calmon/ BA - Av. Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro – CEP 44.720-000 (Setor de Licitações).

### 5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.
- 5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
  - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
  - b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - c) Reunidos sob forma de consórcio;
  - d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
  - e) Seja servidor Público do município de Miguel Calmon.

### 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e da “Documentação” relativos a este Pregão.
- 6.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração.
  - 6.2.1. Entende-se por documento credencial:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procução ou documento equivalente credencial da empresa licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

**6.2.2.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**6.2.3.** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

**6.2.4.** O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e/ou "Documentação" relativos a este Pregão.

**6.2.4.1.** Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.3.** Uma vez entregue todas as credenciais, **que não devem constar dentro os envelopes "A" - Proposta de Preços e "B" - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

**6.4.** A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

## 7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1.** Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais **deverão conter no anverso**:

**7.1.1. ENVELOPE "A"** - Proposta de Preços; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

**7.1.2. ENVELOPE "B"** - Habilitação; Número do Pregão Presencial para Registro de Preço; Objeto; Nome da licitante.

**7.2.** Os envelopes **"A" - PROPOSTA DE PREÇOS** e **"B" - HABILITAÇÃO** para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro no dia 16/02/2012 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura, Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar - Centro, nesta cidade de Miguel Calmon - BA.

**7.3.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

**7.4.** Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação, salvo os casos descritos nos itens 9.2. e 9.2.1.

**7.4.1.** Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão.

**7.4.2.** As fotocópias dos documentos serão autenticadas, a partir do original, pela Comissão.

**7.4.3.** Somente serão autenticadas pela Comissão, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.

**7.5.** Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

7.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração expressa de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

## 8. ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os elementos do **ENVELOPE “A”** serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

8.1.1. Preço unitário e total de cada material cotado, em envelope, conforme modelo anexo.

8.1.2. Prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope “A”, independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.3. Prazo do fornecimento será até 31 de dezembro de 2012.

8.1.4. Obrigatoriamente a marca do produto.

8.2. Os preços são fixos e irredutíveis, incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas para a entrega.

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes “A”.

## 9. ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

9.1. Os elementos do **ENVELOPE “B”** deverão, preferencialmente, apresentar índices, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

### 9.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b.1) Em relação aos supracitados documentos da alínea “b”, no caso de apresentação pela licitante durante a fase de credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na habilitação jurídica.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2. Regularidade Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

b) Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito - CND;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) Prova de Regularidade - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas): Art. 3º V, Lei 12.440/2011- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura desta licitação.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

b) Declarações de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, conforme **ANEXO III**.

#### 9.1.4. Declaração (conforme ANEXO V), constando:

- a) Prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) é de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do fornecimento;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no **ANEXO I**, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o registro de preço terá vigência de até 31 de dezembro de 2012;
- h) Indicação do nome e CPF do seu representante legal que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente, bem como o CNPJ da empresa.

9.1.5. Declaração devidamente assinada e carimbada da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos conforme **ANEXO VI**.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que referida documentação apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. Para exercer o direito previsto nos pontos 9.2. e 9.2.1., o licitante deverá comprovar, através de documento hábil e trazido junto com a documentação de habilitação, a sua condição regular de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A autenticação dos documentos de habilitação pode ser realizada em Cartório ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, no ato da realização do certame, desde que apresentem originais dos referidos documentos.

#### 10. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

10.3. Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**10.5.** Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

## **11. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **11.1. Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.**

**11.1.1.** Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.

**11.1.2.** O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.

**11.1.3.** As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

**11.1.4.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;  
b) não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as

propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**11.1.5.** Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir daquela que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

**11.1.6.** No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**11.1.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **menor preço**.

**11.1.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

**11.1.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**11.1.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.1.11.** Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**11.1.12.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**11.1.13.** Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a CPL proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.13.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**11.1.13.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do 11.1.12., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.13.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.1.12., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.1.14.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.1.15.** O disposto nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.1.16.** Serão desclassificadas, sem qualquer direito a qualquer indenização, as propostas que não atendam às condições deste edital, e as manifestamente inexequíveis, na forma do disposto no art. 48, II da Lei nº. 8666/93, ou as que contenham preços excessivos em relação aos praticados no mercado.

## **11.2. Abertura do Envelope “B” – Habilitação.**

**11.2.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação.

**11.2.2.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.

**11.2.3.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**11.3** Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.

**11.4.** A licitante vencedora obriga-se a fornecer, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.

**11.5.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, **após celebração do Contrato**.

**11.6.** Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

## **12. IMPUGNAÇÃO**

**12.1.** Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao Edital poderá impugná-lo em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax, devendo ser protocolada no setor de licitações desse município, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

## **13. RECURSO**

**13.1.** No final da sessão, a licitante que se julgar prejudicado poderá interpor Recurso cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**13.2.** O Recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

**13.4.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Comissão de Licitação a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **15. CONTRATAÇÃO**

**15.1** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**15.2 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.3 -** Quando da necessidade de contratação, a Secretaria ou Órgão constante do item 3.2, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**15.4-** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**15.5 -** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

**15.6 -** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**15.7 -** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**15.8.** O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

## **16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O prazo de validade do registro de preços será até 31 de dezembro de 2012.

**16.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

## **17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**17.1.** Após o fornecimento.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**17.2.** O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada.

**17.3.** O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.

**17.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento dos materiais são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados na

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. da Sec. M. de Adm. Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2015 – Programas de Infra-Estrutura de Transporte-CIDE  
Elemento de Despesa: 33390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2014 – Manut. do Setor de Transporte  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. da Sec. M. de Adm. Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2014 – Manut. do Setor de Transporte  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

## **19. SANÇÕES**

**19.1.** A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não assinar a ata de registro de preço;
- b) Não celebrar o contrato;
- c) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**19.2.** Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

**19.3.** O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**19.3.1. Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

**19.3.2. Multas** de até:

**19.3.2.1.** Por atraso na entrega do(s) produto(s) fica o fornecedor sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto.

**19.3.2.2.** Caso o produto, objeto da licitação, não tenha sido entregue até 10 (dez) dias do prazo estipulado para entrega, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

**19.3.3.** Será aplicada ao CONTRATADO **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

**19.3.3.1.** até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias no caso de fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

**19.3.3.2.** até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

**19.3.4. A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 19.3.3.2.

**19.4.** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**19.5.** As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

**19.6.** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

**19.7.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

**20.2.** A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

**20.3.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**20.4.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**20.5.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento de qualquer proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**20.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. À administração se reservam prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

**20.10.** Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

**20.11.** É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

**20.12.** A licitante vencedora obriga-se a **fornecer o(s) produto(s)** estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição daquele(s) que não esteja em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do Telefone: (74) 3627-2121 Tel (fax): (74) 3627-2003.

**20.13.** As impugnações e recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, nesta Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - BA.

## 21. FORO

**21.1.** Fica designado o foro da Cidade de Miguel Calmon, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 22. ANEXOS DO EDITAL

**22.1.** ANEXO I- Especificações e Quantitativos;

**22.2.** ANEXO II- Minuta de Contrato;

**22.3.** ANEXO III- Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;

**22.4.** ANEXO IV- Modelo de Credencial;

**22.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração;

**22.6.** ANEXO VI – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor.

**22.7.** ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços.

Miguel Calmon, 02 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DA SILVA MOTA  
Pregoeiro Oficial

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. \_\_\_\_/2012

MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON E DO OUTRO A EMPRESA

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, CPF nº. \_\_\_\_\_daqui por diante designada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO** – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público, notadamente da Lei 8.666/93, suplementada pelas de Direito Público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE** – O objeto deste contrato é o fornecimento de peças e acessórios para veículos e equipamentos da Prefeitura de Miguel Calmon.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA** – Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação do responsável pelo setor competente, nas quantidades determinadas, durante o período da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA** é obrigada a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento deverá ser efetuado pela contratante até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao do recebimento do produto.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** – O contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência de até 31 de dezembro, para o recebimento total do produto licitado, podendo ser alterado **UNILATERALMENTE** pela **PREFEITURA** ou **BILATERALMENTE** quando conveniente às partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** – Este Contrato atende a ata de registro de preço, o **PARECER FINAL** e sua **HOMOLOGAÇÃO** emoldurado através do Processo Licitatório de Pregão nº. 18/2012.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO** – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme especificação de quantitativos e valores expressos no anexo I deste contrato e de acordo a quantidade entregue no mês.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento mensal ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS, além dos tributos municipais, quando couber, da sede da contratante.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não haverá reajustamento de preços no referido contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos para pagamento do fornecimento dos produtos são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados na:

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. da Sec. M. de Adm. Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2015 – Programas de Infra-Estrutura de Transporte-CIDE  
Elemento de Despesa: 33390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2014 – Manut. do Setor de Transporte  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. da Sec. M. de Adm. Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária: 02.03 – SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA  
Projeto Atividade: 2014 – Manut. do Setor de Transporte  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES** – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela **CONTRATANTE** e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO** – A **CONTRATANTE** designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade do produto ofertado pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL** - Poderá ser rescindido este Contrato sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que a **CONTRATADA** descumpra qualquer das cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES** – O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer destas Cláusulas implicará nas Sanções Administrativas, quais sejam: O **CONTRATADO** ficará sujeito, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a penalidades previstas no Capítulo IV, seção I, II e III da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação;

20% (vinte por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a empresa não cumpra rigorosamente as especificações no ANEXO I.



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO** - As partes elegem o **FORO DA COMARCA DE MIGUEL CALMON**, para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

Miguel Calmon, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## ANEXO III

(apresentar em papel timbrado do fornecedor)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_.

Miguel Calmon/Ba., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CPF \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAL

Miguel Calmon, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À  
Comissão Permanente de Licitação

NESTA

### C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº. .... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório Pregão Presencial 18/2012 para REGISTRO DE PREÇO, em especial, formular propostas, realizar lances verbais, negociar preços, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Miguel Calmon, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

### DECLARAÇÃO

#### **Declaro para os devidos fins que:**

- a) Prazo de entrega do(s) produtos ofertado(s) é de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita do fornecimento;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação;
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no ANEXO I, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o registro de preço terá vigência até 31 de dezembro de 2012;
- h) O(A) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº. \_\_\_\_\_ é o(a) representante legal da empresa de CNPJ nº. \_\_\_\_\_ que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR MENOR

Miguel Calmon, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, pleno atendimento ao quanto disposto no inciso XXIII do art. 7º, da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvando, se for o caso, o emprego de maior de 14 anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ: 13.913.363/0001-60

## ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA  
 ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DADOS DA LICITAÇÃO

|           |        |
|-----------|--------|
| PREGÃO N° | OBJETO |
|-----------|--------|

#### DADOS DA EMPRESA

|              |                    |       |
|--------------|--------------------|-------|
| RAZÃO SOCIAL |                    |       |
| CNPJ         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |       |
| ENDEREÇO     |                    |       |
| TELEFONE     | FAX                | EMAIL |

VALIDADE DA PROPOSTA

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

| Item  | Descrição   | Marca | Quant. | Unid. | Preço Unitário | Preço Total |
|-------|-------------|-------|--------|-------|----------------|-------------|
| 01    |             |       |        |       |                |             |
| 02    |             |       |        |       |                |             |
| 03    |             |       |        |       |                |             |
| 04    |             |       |        |       |                |             |
| 05    |             |       |        |       |                |             |
| (...) |             |       |        |       |                |             |
|       | VALOR TOTAL |       |        |       |                |             |

Carimbo da Empresa e assinatura do representante legal



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

**Lote: 1 - LOTE ÚNICO**

| Item | Descrição detalhada do item   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1    | ABRAÇADEIRA DO MANGOTE DO CANO D'ÁGUA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS | UND     | 24,00      |
| 1    | GRAXETA 75216624  | UND     | 2,00       |
| 2    | ACOPLAMENTO H. WARCO 6300148  | UND     | 2,00       |
| 3    | ALAVANCA COMANDO DA EMBREAGEM DIREÇÃO - 553269                          | UND     | 2,00       |
| 4    | ALAVANCA DIREITA PARA 7D - 583580                                       | UND     | 2,00       |
| 5    | ALAVANCA ESQUERDA PARA 7D - 583581                                      | UND     | 2,00       |
| 6    | ALAVANCA TRATOR 7D - 583580   | UND     | 1,00       |
| 7    | ALOJAMENTO 6100537  | UND     | 1,00       |
| 8    | ALOJAMENTO DO PINO DA ARTICULAÇÃO - 4-13964                             | UND     | 4,00       |
| 9    | ALOJAMENTO FIXO DO PINO DE ARTICULAÇÃO - 4-13737                        | UND     | 4,00       |
| 10   | ALOJAMENTO REGULADOR DO PINO DE ARTICULAÇÃO - 4-12422                   | UND     | 4,00       |
| 11   | ALOJAMENTO SUPERIOR DO PINO DE ARTICULAÇÃO - 4-21541                    | UND     | 2,00       |
| 12   | ANEL 0010995-9  | UND     | 2,00       |
| 13   | ANEL 14465680   | UND     | 20,00      |
| 14   | ANEL 557683   | UND     | 2,00       |
| 15   | ANEL 559567   | UND     | 10,00      |
| 16   | ANEL 560017   | UND     | 20,00      |
| 17   | ANEL BOMBA INJETORA 1900210163  | UND     | 2,00       |
| 18   | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO ASTE - 4-12137                            | UND     | 2,00       |
| 19   | ANEL PISTA DO RETENTOR PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                | UND     | 2,00       |
| 20   | ANEL PISTA RETENTOR MB 620  | UND     | 2,00       |
| 21   | ANEL TRAVA 6100531  | UND     | 1,00       |
| 22   | ANEL TRAVA 75205303   | UND     | 8,00       |
| 23   | ARAME DE AMARRAÇÃO 1/6" X 14" COMP. - 400-004                           | UND     | 4,00       |
| 24   | ARO MOTRIZ TRATOR AD7B E 7D   | UND     | 2,00       |
| 25   | ARRUELA 70928178  | UND     | 4,00       |
| 26   | ARRUELA 75215370  | UND     | 2,00       |
| 27   | ARRUELA 75216625  | UND     | 2,00       |
| 28   | ARRUELA DE ENCOSTO DO PINO DO EIXO DT - 4-14919                         | UND     | 6,00       |
| 29   | ARRUELA DE PRESSÃO 70912942   | UND     | 4,00       |
| 30   | ARRUELA DE PRESSÃO 70916966   | UND     | 4,00       |
| 31   | ARRUELA DE PRESSÃO 75213270   | UND     | 2,00       |
| 32   | ARRUELA DE PRESSÃO DE 1/2" 210-04                                       | UND     | 4,00       |
| 33   | ARRUELA DE PRESSÃO DE 3/4" - 213-14                                     | UND     | 6,00       |
| 34   | ARRUELA DE PRESSÃO DE 5/8"  | UND     | 4,00       |
| 35   | ARRUELA DE PRESSÃO DE 5/8" - 213-12                                     | UND     | 4,00       |
| 36   | ARRUELA DE PRESSÃO DE 7/16" - 213-09                                    | UND     | 6,00       |
| 37   | ARRUELA DE PRESSÃO ESPECIAL - 100104                                    | UND     | 10,00      |
| 38   | ARRUELA DO BRAÇO DE DIREÇÃO 84-1409                                     | UND     | 6,00       |
| 39   | ARRUELA ESPECIAL DO PIVÔ - 4-13935                                      | UND     | 4,00       |
| 40   | ARRUELA UNIVERSAL 005395-3  | UND     | 16,00      |
| 41   | BALANCINHO DE VALVULA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                 | UND     | 8,00       |
| 42   | BICO DA BOMBA INJETORA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                | UND     | 12,00      |
| 43   | BICO ESCARIFICADOR 7D   | UND     | 6,00       |
| 44   | BICO INJETOR MB 94300884247   | UND     | 12,00      |
| 45   | BIELA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                                 | UND     | 6,00       |
| 46   | BOMBA D'ÁGUA 7528525  | UND     | 2,00       |
| 47   | BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                            | UND     | 2,00       |
| 48   | BOMBA DE EMBREAGEM ORIGINAL 0130131-6                                   | UND     | 2,00       |
| 49   | BOMBA DE FREIO 75213445   | UND     | 2,00       |
| 50   | BOMBA DE GRAXA CONJUNTO 75210969  | UND     | 2,00       |
| 51   | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR 352-A MB   | UND     | 2,00       |
| 52   | BOMBA DE ÓLEO DUPLA D50 3441800201                                      | UND     | 2,00       |
| 53   | BOMBA DE ÓLEO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                         | UND     | 2,00       |
| 54   | BOMBA DO GIRO 7D. REF. 7520858  | UND     | 2,00       |
| 55   | BOMBA HIDRÁULICA COMPLETA 75212852                                      | UND     | 2,00       |
| 56   | BOMBA MANUAL PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS 746189                   | UND     | 2,00       |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |  |     |       |
|-----|--|-----|-------|
| 57  | BOMBA ROTATIVA PARA TRATOR 7D - 75210858                         | UND | 2,00  |
| 58  | BRAÇO 6300028  | UND | 3,00  |
| 59  | BRAÇO DIREITO DA PONTA DO EIXO 843104                            | UND | 3,00  |
| 60  | BRAÇO ESQUERDO DA PONTA DO EIXO 843105                           | UND | 3,00  |
| 61  | BRONZINA BIELA MB  | UND | 2,00  |
| 62  | BRONZINA BIELA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                 | JG  | 12,00 |
| 63  | BRONZINA CENTRAL COM ABA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS       | JG  | 2,00  |
| 64  | BRONZINA DE MANCAL PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS             | JG  | 12,00 |
| 65  | BRONZINA MANCAL MB   | UND | 2,00  |
| 66  | BUCHA 6100533  | UND | 2,00  |
| 67  | BUCHA 75213179   | UND | 2,00  |
| 68  | BUCHA 75213209   | UND | 8,00  |
| 69  | BUCHA 75213214   | UND | 4,00  |
| 70  | BUCHA 75213218   | UND | 6,00  |
| 71  | BUCHA 75216645   | UND | 4,00  |
| 72  | BUCHA 75216651   | UND | 2,00  |
| 73  | BUCHA 75216668   | UND | 2,00  |
| 74  | BUCHA 75216676   | UND | 2,00  |
| 75  | BUCHA AÇO 75213179   | UND | 8,00  |
| 76  | BUCHA AÇO 75216645   | UND | 2,00  |
| 77  | BUCHA BIELA SEMI   | JG  | 2,00  |
| 78  | BUCHA BRONZE - 8320209   | UND | 2,00  |
| 79  | BUCHA BRONZE 75216695  | UND | 2,00  |
| 80  | BUCHA BRONZE AD7B - 8320125                                      | UND | 5,00  |
| 81  | BUCHA CENTRAL DO GARFO 4-14119                                   | UND | 4,00  |
| 82  | BUCHA COMANDO MB   | JG  | 2,00  |
| 83  | BUCHA DE BIELA DO MOTOR 352-A MB                                 | UND | 12,00 |
| 84  | BUCHA DE BIELA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                 | UND | 12,00 |
| 85  | BUCHA DE COMANDO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS               | UND | 4,00  |
| 86  | BUCHA DO MANCAL DO EIXO DIANTEIRO - 4-13961                      | UND | 4,00  |
| 87  | BUCHA DO TERMINAL DA BARRA DA DIREÇÃO - 4-15359                  | UND | 8,00  |
| 88  | BUCHA ESFÉRICA 6100315   | UND | 2,00  |
| 89  | BUCHA SUPERIOR DO GARFO 4-10030                                  | UND | 4,00  |
| 90  | BUCHA VERTICAL DO GARFO 4-11758                                  | UND | 8,00  |
| 91  | CABEÇOTE PARA MOTOR MB 1113                                      | UND | 2,00  |
| 92  | CABO DO DESACIONAMENTO DO PINO DA TRAVA DO MOVIMENTO TRANSVERSAL | UND | 2,00  |
| 93  | CABO FLEXÍVEL DO ACIONAMENTO 21395                               | UND | 2,00  |
| 94  | CALÇO 5862116  | UND | 8,00  |
| 95  | CALÇO 586217   | UND | 8,00  |
| 96  | CALÇO 79003851   | UND | 2,00  |
| 97  | CALÇO 79003929   | UND | 10,00 |
| 98  | CALÇO 79010467   | UND | 6,00  |
| 99  | CALÇO 79010468   | UND | 14,00 |
| 100 | CALÇO DE AJUSTE DA CONCHA DA LAMINA - 4-21713                    | UND | 4,00  |
| 101 | CALÇO DO GUIA DIANTEIRO DO CIRCULO - 4-21536                     | UND | 12,00 |
| 102 | CALCO MOLA VALVULA MB  | UND | 24,00 |
| 103 | CAMISA DO MOTOR 352-A MB   | UND | 12,00 |
| 104 | CAMISA ORIGINAL C1049  | UND | 12,00 |
| 105 | CANO D'ÁGUA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                    | UND | 2,00  |
| 106 | CANTO 8E5531   | UND | 6,00  |
| 107 | CAPA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA BARRA DE TRACÇÃO - 4-3420         | UND | 2,00  |
| 108 | CAPA DO ROLAMENTO CÔNICO EXTERNO DO EIXO DA RODA 21336           | UND | 4,00  |
| 109 | CAPA DO ROLAMENTO CÔNICO INTERNO DO EIXO DA RODA 84-1609         | UND | 4,00  |
| 110 | CARCAÇA DUPLA AD7B - 592510                                      | UND | 1,00  |
| 111 | CARDAN AD7B  | UND | 1,00  |
| 112 | CASQUILHO BRONZE - 545147  | UND | 4,00  |
| 113 | CASTANHA RODA GRAMPO RETENTOR ARO RODA 4-13996                   | UND | 30,00 |
| 114 | CHAPA DE ASSENTO DO DIANTEIRO DA BARRA DE TRACÇÃO - 4-13885      | UND | 4,00  |
| 115 | CHAVETA DO EIXO DA RODA PATROL 12155                             | UND | 8,00  |
| 116 | CHAVETA DO PINO MESTRE 4-13492                                   | UND | 4,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |  |     |       |
|-----|--|-----|-------|
| 117 | CHAVETA PARA 7D - 10206520                                   | UND | 2,00  |
| 118 | CILINDRO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA 4-30037                       | UND | 1,00  |
| 119 | CILINDRO DE INCLINAÇÃO DAS RODAS COMPLETO - 4-30035          | UND | 1,00  |
| 120 | CILINDRO LEVANTAMENTO PATROL (COMPLETO) 6301279              | UND | 1,00  |
| 121 | CILINDRO RODA - 75206028                                     | UND | 2,00  |
| 122 | COLA 3M  | UND | 2,00  |
| 123 | COLA JUNTA 73G   | UND | 2,00  |
| 124 | COLA SILICONE BRANCO   | UND | 4,00  |
| 125 | COLA SILICONE VERMELHO 50G                                   | UND | 6,00  |
| 126 | COLA TRAVA ROSCA   | UND | 4,00  |
| 127 | COLAR PARA 7D - 594751                                       | UND | 2,00  |
| 128 | COLETOR DE ESCAPE 75203947                                   | UND | 1,00  |
| 129 | COLMÉIA DO RADIADOR MERCEDES BENZ 1113                       | UND | 1,00  |
| 130 | COLMEIA DO RADIADOR TRATOR FIAT ALLIS AD7B E 7D              | UND | 1,00  |
| 131 | CONE DO ROLAMENTO CÔNICO EXTERNO DO EIXO DA RODA 21366       | UND | 4,00  |
| 132 | CONE DO ROLAMENTO CÔNICO INTERNO DO EIXO DA RODA 84-1604     | UND | 4,00  |
| 133 | CONJUNTO DE CRUZETA 75206060                                 | UND | 1,00  |
| 134 | CONJUNTO DE CRUZETA 75216820                                 | UND | 2,00  |
| 135 | CONJUNTO DE CRUZETA 75216822                                 | UND | 2,00  |
| 136 | CONJUNTO RODA 75212944                                       | UND | 1,00  |
| 137 | CONTRA PINO DE 1/8" X 3" - 211.030                           | UND | 4,00  |
| 138 | CONTRA-PORCA DE 1.1/2"-12NF - 3423                           | UND | 1,00  |
| 139 | COPO CICLONE UNIVERSAL - 242840                              | UND | 1,00  |
| 140 | COROA DENTADA MOTRIZ 4959771                                 | UND | 2,00  |
| 141 | CORREIA 9571   | UND | 2,00  |
| 142 | CORREIA DO MOTOR PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS           | UND | 2,00  |
| 143 | CREMALHEIRA 16F - 2330089                                    | UND | 4,00  |
| 144 | CRUZETA TRATOR 7D - 75218222                                 | UND | 1,00  |
| 145 | CUBO H. WARCO 6106115  | UND | 1,00  |
| 146 | CUPILHA 70900970   | UND | 2,00  |
| 147 | DENTE 8272716  | UND | 3,00  |
| 148 | DENTE DA CONCHA 75216654                                     | UND | 12,00 |
| 149 | DIAFRAGMA 6106116  | UND | 1,00  |
| 150 | DISCO 594558   | UND | 1,00  |
| 151 | DISCO DE EMBREAGEM 4955520                                   | UND | 2,00  |
| 152 | DISCO DE EMBREAGEM ORIGINAL 0190168-5                        | UND | 8,00  |
| 153 | DISCO DE FIBRA 6201883                                       | UND | 1,00  |
| 154 | DISCO EMBREAGEM ORIGINAL 6106116                             | UND | 9,00  |
| 155 | EIXO 592749  | UND | 1,00  |
| 156 | EIXO 6400014   | UND | 1,00  |
| 157 | EIXO CARDAN 75216657   | UND | 1,00  |
| 158 | EIXO CARDAN 75216717   | UND | 1,00  |
| 159 | EIXO DA RODA PATROL 3462                                     | UND | 4,00  |
| 160 | EIXO DE ARTICULAÇÃO DO EIXO DT 210-04                        | UND | 2,00  |
| 161 | EIXO VIRABREQUI MB 352                                       | UND | 2,00  |
| 162 | ELEMENTO DA BOMBA INJETORA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS | UND | 12,00 |
| 163 | ELEMENTO MB 1418325096                                       | UND | 12,00 |
| 164 | ELIMINA JUNTA DO MOTOR 352-A MB                              | UND | 2,00  |
| 165 | ELO DIR. AD7B F-RETO 53MM - 79031594                         | UND | 1,00  |
| 166 | ELO ESQ. AD7B F-RETO 53MM - 79031595                         | UND | 1,00  |
| 167 | EMBRÉAGEM 6100011  | UND | 1,00  |
| 168 | EMBRÉAGEM 6100012  | UND | 1,00  |
| 169 | EMBRÉAGEM 6200025  | UND | 2,00  |
| 170 | EMBRÉAGEM 6200026  | UND | 2,00  |
| 171 | EMBRÉAGEM 6200027  | UND | 2,00  |
| 172 | EMBRÉAGEM 6200029  | UND | 1,00  |
| 173 | EMBRÉAGEM 6200034  | UND | 2,00  |
| 174 | EMBRÉAGEM 64000008   | UND | 1,00  |
| 175 | EMBULO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DAS RODAS - 4-12488         | UND | 4,00  |
| 176 | ENGRENAGEM 5575436F  | UND | 2,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |   |     |       |
|-----|---|-----|-------|
| 177 | ENGRENAGEM 5575448F                                       | UND | 2,00  |
| 178 | ENGRENAGEM REVERSOR PEQUENA 5575428F                      | UND | 2,00  |
| 179 | ENGRENAGEM VIRABREQUIM MB                                 | UND | 2,00  |
| 180 | ESCAPADOR 75216649  | UND | 2,00  |
| 181 | ESCAPE 75212888   | UND | 1,00  |
| 182 | ESFERA DO CILINDRO INCLINADO DAS RODAS - 4-12057          | UND | 2,00  |
| 183 | ESPAÇADOR 75203964  | UND | 1,00  |
| 184 | ESPAÇADOR 75213228  | UND | 2,00  |
| 185 | ESPAÇADOR 75213271  | UND | 2,00  |
| 186 | ESPAÇADOR 75213290  | UND | 4,00  |
| 187 | ESPAÇADOR 75215245  | UND | 2,00  |
| 188 | ESPAÇADOR 8280842   | UND | 4,00  |
| 189 | ESPAÇADOR DE AÇO - 4-12627                                | UND | 2,00  |
| 190 | FILTRO 8280891  | UND | 1,00  |
| 191 | FILTRO COMB. P/ BOMBA INJETORA UNIVERSAL                  | UND | 2,00  |
| 192 | FILTRO COMBUSTÍVEL - MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS         | UND | 4,00  |
| 193 | FILTRO LUBRIFICANTE - MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS        | UND | 2,00  |
| 194 | FILTRO LUBRIFICANTE MB                                    | UND | 2,00  |
| 195 | FLANGE 75212889   | UND | 1,00  |
| 196 | FLANGE 75216670   | UND | 1,00  |
| 197 | FLANGE 75216675   | UND | 1,00  |
| 198 | FLANGE 75216814   | UND | 1,00  |
| 199 | FLANGE DA CONCHA DA LÂMINA DA PATROL - 4-13256            | UND | 2,00  |
| 200 | FUNIL 242830  | UND | 1,00  |
| 201 | GARFO 2ª E 3ª PARA 7 D - 578195                           | UND | 1,00  |
| 202 | GARFO 557552  | UND | 4,00  |
| 203 | GARFO 6200013   | UND | 3,00  |
| 204 | GARFO 6200014   | UND | 1,00  |
| 205 | GARFO 6200015   | UND | 1,00  |
| 206 | GARFO 75216622  | UND | 1,00  |
| 207 | GARFO 75216815  | UND | 1,00  |
| 208 | GARFO 75216824  | UND | 1,00  |
| 209 | GARFO DA MUDANÇA (FRENTE E RÉ) - 4-21807                  | UND | 1,00  |
| 210 | GARFO ESQUERDO DO EIXO DT - 4-844068                      | UND | 1,00  |
| 211 | GRAXADEIRA 13406911                                       | UND | 10,00 |
| 212 | GRAXEIRA DE PRESSÃO - 210-30                              | UND | 30,00 |
| 213 | GRAXEIRA DE PRESSÃO 1610 - 210-04                         | UND | 18,00 |
| 214 | GRAXETA 75216624  | UND | 1,00  |
| 215 | GRAXETA DO EMBULO - 4-12612                               | UND | 4,00  |
| 216 | GUARDA PÓ INFERIOR 84-1086                                | UND | 4,00  |
| 217 | GUARDA PÓ SUPERIOR - 4-13491                              | UND | 4,00  |
| 218 | GUIA 4990494  | UND | 4,00  |
| 219 | GUIA 79003850   | UND | 4,00  |
| 220 | GRAXETA 75216624  | UND | 1,00  |
| 220 | GUIA DE VALVULA ADM1ESC PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS | UND | 24,00 |
| 221 | GUIA DIANTEIRA DO CÍRCULO 21532                           | UND | 8,00  |
| 222 | GUIA DIANTEIRO DO CÍRCULO - 4-21532                       | UND | 4,00  |
| 223 | GUIA TRAZEIRA DO CÍRCULO 21533                            | UND | 8,00  |
| 224 | GUIAS DE VÁLVULA DO MOTOR 352-A MB                        | UND | 12,00 |
| 225 | HASTE CILINDRO 6200172                                    | UND | 1,00  |
| 226 | HASTE MACACO LAMINA DO TRATOR FIAT ALLIS AD7B E 7D        | UND | 2,00  |
| 227 | IMPULSOR DO EMBULO - 4-12158                              | UND | 4,00  |
| 228 | JUNTA - 4964852   | UND | 1,00  |
| 229 | JUNTA 539120  | UND | 2,00  |
| 230 | JUNTA 592844  | UND | 2,00  |
| 231 | JUNTA 75203946  | UND | 2,00  |
| 232 | JUNTA 75213068  | UND | 1,00  |
| 233 | JUNTA EMBREAGEM AD7B - 575930                             | UND | 1,00  |
| 234 | JUNTA H. WARCO  | PC  | 1,00  |
| 235 | JUNTA MB  | JG  | 2,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |   |     |        |
|-----|---|-----|--------|
| 236 | JUNTA UNIVERSAL - TOMADA DE FORÇA PARA BASCULANTE - JU 801        | UND | 20,00  |
| 237 | JUNTAS COMPLETO DO MOTOR 352-A MB                                 | JG  | 2,00   |
| 238 | JUNTAS PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                          | JG  | 2,00   |
| 239 | KIT DE CILINDRO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                 | KIT | 12,00  |
| 240 | KIT DE REPARO 6108664   | UND | 1,00   |
| 241 | KIT NYLON PATROL 6180360  | UND | 2,00   |
| 242 | LÂMINA 75216635   | UND | 1,00   |
| 243 | LAMINA C/ 13F CURVA 3/4 5D9558 PARA PATROL                        | PC  | 70,00  |
| 244 | LAMINA C/10F RETA 3/4.  | PC  | 2,00   |
| 245 | LAMINA C/9F RETA 3/4.   | PC  | 2,00   |
| 246 | LONA DE FREIO COM REBITES - 79011448                              | JG  | 1,00   |
| 247 | LONA EMBREAGEM - 585467   | UND | 1,00   |
| 248 | LUVA 6106110  | UND | 1,00   |
| 249 | MANCAL 6100646  | UND | 1,00   |
| 250 | MANGOTE DA VALVULA TERMOSTATICA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS | UND | 2,00   |
| 251 | MANGOTE DO CANO D'ÁGUA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS          | UND | 12,00  |
| 252 | MANGUEIRA 0800096-0   | UND | 2,00   |
| 253 | MANGUEIRA 4974787   | UND | 1,00   |
| 254 | MANGUEIRA 6200053   | UND | 2,00   |
| 255 | MANGUEIRA 75202527  | M   | 30,00  |
| 256 | MANGUEIRA AR-ÁGUA 300 PSI - 1"300PSI                              | M   | 30,00  |
| 257 | MANGUEIRA TURBINA MAIOR MB  | UND | 1,00   |
| 258 | MANOMETRO AGUA ORIGINAL 9M6316                                    | UND | 2,00   |
| 259 | MANOMETRO DE PRESSÃO DO ÓLEO 4240005                              | UND | 3,00   |
| 260 | MANOMETRO OLEO ORIGINAL 5M1065                                    | UND | 2,00   |
| 261 | MANOMETRO PRESSÃO OLEO ELETRIC. 6100883                           | UND | 2,00   |
| 262 | MANOMETRO TEMP. ÁGUA 4312908                                      | UND | 3,00   |
| 263 | MANOMETRO TEMP. ÁGUA AD7B E 7D                                    | UND | 4,00   |
| 264 | MOLA 08100157   | UND | 12,00  |
| 265 | MOLA 553331   | UND | 2,00   |
| 266 | MOLA 76006131   | UND | 1,00   |
| 267 | MOLA DE RETORNO DA SAPATA PRIMÁRIA - 100111                       | UND | 4,00   |
| 268 | MOLA DE RETORNO DA SAPATA SECUNDÁRIA - 100112                     | UND | 4,00   |
| 269 | MOLA DE UNIÃO DO PINO DA ÂNCORA - 100114                          | UND | 2,00   |
| 270 | MOLA DE VALVULA MAIOR PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS           | UND | 24,00  |
| 271 | MOLA DE VALVULA MENOR PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS           | UND | 24,00  |
| 272 | MOLA DO PARAFUSO DE AJUSTAGEM - 100113                            | UND | 4,00   |
| 273 | PARAFUSO 0830740-7  | UND | 8,00   |
| 274 | PARAFUSO 11106631   | UND | 3,00   |
| 275 | PARAFUSO 11343821   | UND | 4,00   |
| 276 | PARAFUSO 70916321   | UND | 2,00   |
| 277 | PARAFUSO 70921411   | UND | 4,00   |
| 278 | PARAFUSO 70927322   | UND | 4,00   |
| 279 | PARAFUSO 70927574   | UND | 4,00   |
| 280 | PARAFUSO 75203620   | UND | 4,00   |
| 281 | PARAFUSO 75203942   | UND | 2,00   |
| 282 | PARAFUSO 75213065   | UND | 2,00   |
| 283 | PARAFUSO CONCHA DA CARREGADEIRA 70921597                          | UND | 24,00  |
| 284 | PARAFUSO CREMALHEIRA - 233092                                     | UND | 32,00  |
| 285 | PARAFUSO DA SAPATA 79031606                                       | UND | 35,00  |
| 286 | PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 1/2"NC X 1.3/4" - 3035             | UND | 4,00   |
| 287 | PARAFUSO DENTE 5/8 LAMINA   | PC  | 12,00  |
| 288 | PARAFUSO ESPECIAL (MANGA DE EIXO DIREITA) 4-20020                 | UND | 6,00   |
| 289 | PARAFUSO ESPECIAL DO SUPORTE AJUSTADO DA LÂMINA - 4-21572         | UND | 4,00   |
| 290 | PARAFUSO ESPECIAL REBAIXADO DE 5/8" NC - 84-1246                  | UND | 6,00   |
| 291 | PARAFUSO ESTEIRA - 5/8 X 2 X 3.32                                 | UND | 180,00 |
| 292 | PARAFUSO RODA D86784  | UND | 30,00  |
| 293 | PARAFUSO SEXTAVADO 1" 12NF X 8 TERMICO 3234                       | UND | 8,00   |
| 294 | PARAFUSO SEXTAVADO 1" NC X 4.1/2"                                 | UND | 4,00   |
| 295 | PARAFUSO SEXTAVADO 3/4" NC X 3.1/2"                               | UND | 4,00   |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |  |     |        |
|-----|--|-----|--------|
| 296 | PARAFUSO SEXTAVADO DE 1" - 14NF X 4" TÉRMICO               | UND | 2,00   |
| 297 | PARAFUSO SEXTAVADO DE 1" 14NF X 4.7/8" - 3229              | UND | 8,00   |
| 298 | PARAFUSO SEXTAVADO DE 1" NF X 3" - 3223                    | UND | 4,00   |
| 299 | PARAFUSO SEXTAVADO DE 1/2" NC X 3.3/4 - 3161               | UND | 2,00   |
| 300 | PARAFUSO SEXTAVADO DE 5/8"NC X 3" - 3183                   | UND | 4,00   |
| 301 | PARAFUSO UNIVERSAL - 14 X 80 X 1,5                         | UND | 2,00   |
| 302 | PARAFUSO UNIVERSAL - 14 X 90 X 1,5                         | UND | 2,00   |
| 303 | PARAFUSO UNIVERSAL - 16 X 45 X 1,5                         | UND | 4,00   |
| 304 | PARAFUSO UNIVERSAL - 16 X 70 X 1,5                         | UND | 10,00  |
| 305 | CAPA DO PINO DE ARTICULAÇÃO DA BARRA DE TRACÇÃO - 4-3420   | UND | 6,00   |
| 305 | PARAFUSO UNIVERSAL - 5/8 X 2RG                             | UND | 10,00  |
| 306 | PARAFUSO UNIVERSAL 0830429-7                               | UND | 16,00  |
| 307 | PARAFUSOS PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                | JG  | 2,00   |
| 308 | PINO 75212898  | UND | 1,00   |
| 309 | PINO 752132259   | UND | 1,00   |
| 310 | PINO 75213250  | UND | 4,00   |
| 311 | PINO 75213252  | UND | 2,00   |
| 312 | PINO 75213253  | UND | 2,00   |
| 313 | PINO 75213254  | UND | 2,00   |
| 314 | PINO 75213256  | UND | 2,00   |
| 315 | PINO 75213258  | UND | 1,00   |
| 316 | PINO 75213386  | UND | 2,00   |
| 317 | PINO 75213600  | UND | 1,00   |
| 318 | PINO 75216669  | UND | 1,00   |
| 319 | PINO 75216674  | UND | 1,00   |
| 320 | PINO 8285045   | UND | 2,00   |
| 321 | PINO DE ARTICULAÇÃO DA BARRA DE TRACÇÃO - 4-12648          | UND | 1,00   |
| 322 | PINO DE ARTICULAÇÃO DA CONCHA DA LÂMINA - 4-12624          | UND | 2,00   |
| 323 | PINO DE ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO 4-20916                     | UND | 2,00   |
| 324 | PINO DE ARTICULAÇÃO DO MOVIMENTO LATERAL - 4-13882         | UND | 1,00   |
| 325 | PINO DE ARTICULAÇÃO DO MOVIMENTO VERTICAL - 4-13881        | UND | 2,00   |
| 326 | PINO DE ARTICULAÇÃO DO TERMINAL - 4-12425                  | UND | 3,00   |
| 327 | PINO DE PRESSÃO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS          | UND | 12,00  |
| 328 | PINO ESPECIAL 59-077-375-2500                              | UND | 4,00   |
| 329 | PINO FIXADOR DO CILINDRO - 4-13965                         | UND | 2,00   |
| 330 | PINO MANCAL MB   | UND | 28,00  |
| 331 | PINO MESTRE DA DIREÇÃO 4-13490                             | UND | 4,00   |
| 332 | PISTÃO C/ANEL STD 93750600                                 | UND | 12,00  |
| 333 | PISTÃO DA BOMBA INJETORA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS | UND | 2,00   |
| 334 | PISTÃO PKB   | UND | 2,00   |
| 335 | PLACA - 545175   | UND | 2,00   |
| 336 | PLACA 0860104-9  | UND | 2,00   |
| 337 | PLACA 4990494  | UND | 2,00   |
| 338 | PLACA 499494   | UND | 4,00   |
| 339 | POLIA 75203962   | UND | 1,00   |
| 340 | PONTA DO EIXO DA DIREÇÃO DIREITA - 4-3283                  | UND | 1,00   |
| 341 | PONTA DO EIXO DA DIREÇÃO ESQUERDA - 4-3284                 | UND | 2,00   |
| 342 | PONTEIRA ESQUERDA DA HASTE DA DIREÇÃO - 4-20367            | UND | 2,00   |
| 343 | PORCA 1/8" 12 - 100103                                     | UND | 10,00  |
| 344 | PORCA 70911028   | UND | 2,00   |
| 345 | PORCA 70911029   | UND | 24,00  |
| 346 | PORCA 75203941   | UND | 2,00   |
| 347 | PORCA 75213069   | UND | 3,00   |
| 348 | PORCA 75216623   | UND | 1,00   |
| 349 | PORCA 75216823   | UND | 1,00   |
| 350 | PORCA DA SAPATA 76008625                                   | UND | 35,00  |
| 351 | PORCA DO BICO INJETOR PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS    | UND | 8,00   |
| 352 | PORCA ESTEIRA QUADRADA - 5/8                               | UND | 180,00 |
| 353 | PORCA LAMINA 5/8   | PC  | 12,00  |
| 354 | PORCA 75216623   | UND | 1,00   |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |  |     |       |
|-----|--|-----|-------|
| 354 | PORCA PARLOCK DE 1" - 14NF                                       | UND | 2,00  |
| 355 | PORCA PARLOCK DE 1" 14 NF - 3352                                 | UND | 10,00 |
| 356 | PORCA PARLOCK DE 1" 14NF   | UND | 6,00  |
| 357 | PORCA PARLOCK DE 1 PL. 12NF - 3353                               | UND | 8,00  |
| 358 | PORCA PARLOCK DE 1.1/4" NF - 3362                                | UND | 8,00  |
| 359 | PORCA PARLOCK DE 1"1/2 - 12 NF 3365                              | UND | 4,00  |
| 360 | PORCA PARLOCK DE 1"NC  | UND | 4,00  |
| 361 | PORCA SEXTAVADA DE 1/2" NC - 3327                                | UND | 2,00  |
| 362 | PORCA SEXTAVADA DE 3/4" NC                                       | UND | 4,00  |
| 363 | PORCA SEXTAVADA DE 5/8" 11NC 841168 DA CASTANHA RODA DA PATROL   | UND | 20,00 |
| 364 | PORCA SEXTAVADA DE 7/16" NC - 3324                               | UND | 4,00  |
| 365 | PRATO DE PRESSÃO 587830  | UND | 1,00  |
| 366 | PROTETOR DE BORRACHA PARA PONTEIRA DA DIREÇÃO 84-1449            | UND | 2,00  |
| 367 | PROTETOR DE BORRACHA PARA TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO - 84-1448 | UND | 2,00  |
| 368 | RADIADOR CONJ. 75212536  | UND | 1,00  |
| 369 | RADIADOR DE ÓLEO 75214266  | UND | 1,00  |
| 370 | REBITE 13879640  | UND | 80,00 |
| 371 | REBITE PARA HUBERWARCO 1090012-4                                 | UND | 2,00  |
| 372 | REPARO 75209197  | UND | 2,00  |
| 373 | REPARO 9401081131  | UND | 2,00  |
| 374 | REPARO 9421082400  | JG  | 2,00  |
| 375 | REPARO 9441080020  | JG  | 2,00  |
| 376 | REPARO DA BOMBA INJETORA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS       | JG  | 2,00  |
| 377 | REPARO ESTEIRA AD7B - 75209196                                   | UND | 2,00  |
| 378 | REPARO LAMINA AD7B 75209198                                      | UND | 4,00  |
| 379 | REPARO LEVANTAMENTO 75209549                                     | UND | 1,00  |
| 380 | REPARO MACACO ELEVAÇÃO 75209550                                  | UND | 1,00  |
| 381 | REPARO MB94331080032   | UND | 12,00 |
| 382 | RESPIRO DA PRESSÃO DO ÓLEO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS     | UND | 2,00  |
| 383 | RETENTOR 545183  | UND | 1,00  |
| 384 | RETENTOR 6100051   | UND | 2,00  |
| 385 | RETENTOR 6100052   | UND | 4,00  |
| 386 | RETENTOR 6100053   | UND | 4,00  |
| 387 | RETENTOR 6100054   | UND | 4,00  |
| 388 | RETENTOR 6100060   | UND | 4,00  |
| 389 | RETENTOR 75216644  | UND | 4,00  |
| 390 | RETENTOR 75216667  | UND | 2,00  |
| 391 | RETENTOR 75216677  | UND | 2,00  |
| 392 | RETENTOR DE VÁLVULA DO MOTOR 352-A MB                            | UND | 12,00 |
| 393 | RETENTOR DE VÁLVULAS PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS           | UND | 24,00 |
| 394 | RETENTOR DUO CONE - 592524                                       | UND | 20,00 |
| 395 | RETENTOR DUO CONE - 592553                                       | UND | 4,00  |
| 396 | RETENTOR ORIGINAL 581968   | UND | 2,00  |
| 397 | RETENTOR TRAS. DUPLO - 904960651107                              | UND | 1,00  |
| 398 | RETENTOR TRASEIRO DO EIXO VIRABR.MB                              | UND | 2,00  |
| 399 | RETENTOR VÁLVULA ADM. MB   | UND | 12,00 |
| 400 | RETENTOR VÁLVULA ESC. MB   | UND | 12,00 |
| 401 | ROLAMENTO - 6206ZZ   | UND | 1,00  |
| 402 | ROLAMENTO 018 PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                  | UND | 2,00  |
| 403 | ROLAMENTO 12842750   | UND | 2,00  |
| 404 | ROLAMENTO 214988   | UND | 2,00  |
| 405 | ROLAMENTO 231554   | UND | 2,00  |
| 406 | ROLAMENTO 32213  | UND | 2,00  |
| 407 | ROLAMENTO 539/532  | UND | 2,00  |
| 408 | ROLAMENTO 6008ZZ   | UND | 4,00  |
| 409 | ROLAMENTO 6009ZZ   | UND | 2,00  |
| 410 | ROLAMENTO 6205ZZ   | PC  | 4,00  |
| 411 | ROLAMENTO 6209 ORIGINAL  | UND | 6,00  |
| 412 | ROLAMENTO 6209ZZ   | UND | 4,00  |
| 413 | ROLAMENTO 6213 NR  | UND | 2,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |   |     |        |
|-----|---|-----|--------|
| 414 | ROLAMENTO 641/632   | UND | 2,00   |
| 415 | ROLAMENTO 658038  | UND | 1,00   |
| 416 | ROLAMENTO 681/672   | UND | 2,00   |
| 417 | ROLAMENTO 70734528  | UND | 1,00   |
| 418 | ROLAMENTO 71004963  | UND | 2,00   |
| 419 | ROLAMENTO 71009064  | UND | 2,00   |
| 420 | ROLAMENTO 75216248  | UND | 1,00   |
| 421 | ROLAMENTO D77018  | UND | 1,00   |
| 422 | ROLAMENTO D77034  | UND | 2,00   |
| 423 | ROLAMENTO NTN   | UND | 2,00   |
| 424 | ROLAMENTO S300039   | UND | 1,00   |
| 425 | ROLAMENTO TAM - 580572  | UND | 1,00   |
| 426 | ROLETE DUPLO AD7B E 7D  | UND | 2,00   |
| 427 | ROLETE SIMPLES AD7B E 7D  | UND | 2,00   |
| 428 | ROLETE SUPERIOR AD7B E 7D   | UND | 2,00   |
| 429 | ROTULA DA HASTE LAMINA DO TRATOR FIAT ALLIS AD7B E 7D                     | UND | 4,00   |
| 430 | SAPATA 450MM - 76005295   | UND | 8,00   |
| 431 | SAPATA DA ESTEIRA FURAÇÃO RETA "TRAPEZODAL" 75211471                      | UND | 1,00   |
| 432 | SAPATA FURAÇÃO DESENCONTRADA "TRAPEZODAL" 75217821                        | UND | 20,00  |
| 433 | SEDE DE VALVULA DE ADMISSÃO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS             | UND | 12,00  |
| 434 | SEDE DE VALVULA DE ESCAPE PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS               | UND | 12,00  |
| 435 | SEDE DIRETA (BPDS 4 DIR E 4 ESQ) 0250231-8                                | UND | 2,00   |
| 436 | SEDE ROLAMENTO - 553693   | UND | 2,00   |
| 437 | SEGMENTO DA ENGRENAGEM DO CÍRCULO - 4-4574                                | UND | 1,00   |
| 438 | SEGMENTO DA ENGRENAGEM DO CÍRCULO - 4-4574                                | UND | 1,00   |
| 439 | SELO DO CABEÇOTE PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                        | UND | 60,00  |
| 440 | SELO EIXO COMANDO MB  | UND | 2,00   |
| 441 | SILENCIOSO 75216724   | UND | 1,00   |
| 442 | SILENCIOSO COMPLETO DO TRATOR ESTEIRA 7D 4981134                          | UND | 1,00   |
| 443 | SUPORTE 75203947  | UND | 2,00   |
| 444 | SUPORTE 752201337   | UND | 4,00   |
| 445 | SUPORTE DIANTEIRO DO CÍRCULO - 4-21534                                    | UND | 4,00   |
| 446 | SUPORTE ESFÉRICO 75201910   | UND | 1,00   |
| 447 | SUPORTE LATERAL 752033944   | UND | 2,00   |
| 448 | SUSPIRO 248142  | UND | 1,00   |
| 449 | SUSPIRO DE ALUMÍNIO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                     | UND | 2,00   |
| 450 | PARAFUSO 75203942   | UND | 1,00   |
| 450 | TALISCA 1"1/4 - GN350-18  | UND | 140,00 |
| 451 | TAMBOR 230850   | UND | 6,00   |
| 452 | TAMBOR 7520647  | UND | 4,00   |
| 453 | TAMPA 232088  | UND | 2,00   |
| 454 | TAMPA 75216665  | UND | 1,00   |
| 455 | TAMPA 75216666  | UND | 1,00   |
| 456 | TERMINAL ESQUERDA DA BARRA DA DIREÇÃO - 4-30025                           | UND | 1,00   |
| 457 | TIRANTE 8321471   | UND | 2,00   |
| 458 | TORBINA DO MOTOR 352-A MB   | UND | 1,00   |
| 459 | TRAVA 10053710  | UND | 4,00   |
| 460 | TRAVA 545178  | UND | 2,00   |
| 461 | TRAVA 584462  | UND | 2,00   |
| 462 | TRAVA 71009065  | UND | 6,00   |
| 463 | TRAVA 75206035  | UND | 8,00   |
| 464 | TRAVA 75216616  | UND | 4,00   |
| 465 | TRAVA DE VALVULA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                        | UND | 48,00  |
| 466 | TRAVA DO CALÇO AJUSTE DA CONCHA DA LÂMINA - 4-21714                       | UND | 2,00   |
| 467 | TUBO FILTRO BOMBA INJETORA MB   | UND | 2,00   |
| 468 | TUBO QUE LIGA O CABEÇOTE NO CANO D'ÁGUA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS | UND | 12,00  |
| 469 | TUBO VALVULA TERMOSTÁTICA MB  | UND | 2,00   |
| 470 | TUCHO DE VALVULA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                        | UND | 24,00  |
| 471 | TUCHO VÁLVULA MB TVM5826  | UND | 24,00  |
| 472 | VALVULA 1418522055  | UND | 12,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



## ANEXO 1

### PREGÃO PRESENCIAL : 0018/2012

#### Relação do(s) item(ns) que fazem parte do processo licitatório

|     |  |     |       |
|-----|--|-----|-------|
| 473 | VALVULA ADM MB   | UND | 12,00 |
| 474 | VALVULA DA BOMBA INJETORA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                  | UND | 12,00 |
| 475 | VALVULA DE ADMISSÃO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                        | UND | 12,00 |
| 476 | VALVULA DE ESCAPE PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                          | UND | 12,00 |
| 477 | VALVULA DO CABEÇOTE DO FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS | UND | 2,00  |
| 478 | VALVULA ESC MB   | UND | 12,00 |
| 479 | VALVULA PRESSÃO BOMBA ÓLEO MB  | UND | 2,00  |
| 480 | VALVULA TERMOSTÁTICA AD7B - 75202734   | UND | 1,00  |
| 481 | VALVULA TERMOSTÁTICA PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                       | UND | 2,00  |
| 482 | VARETA DE TUCHO PARA MOTOR MWM D229 - 6 CILINDROS                            | UND | 24,00 |
| 483 | VARETA TUCHO MB  | UND | 24,00 |
| 484 | VEDADOR DO EIXO DA RODA PATROL 13948   | UND | 8,00  |
| 485 | VENTILADOR 75203963  | UND | 1,00  |

\_\_\_\_\_  
Presidente da comissão de licitação